



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 03/15 – Autógrafo nº 40/15 – Proc. nº 173/15-CMV – Proc. nº 11.478/15-PMV

LEI Nº 5.131, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Institui o Dia do Canteiro (cortador de pedras) na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º E instituído no Calendário Municipal o Dia do Canteiro (cortador de pedras), a ser comemorado anualmente no dia vinte e quatro de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Adroaldo Mendes de Almeida.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais